

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 03/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSÍD e o município de Riachão das Neves, em 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 03/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSÍD na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSÍD, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSÍD, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.74710001-26, representado pelo Prefeito Municipal Miguel Crisostomo Borges Neto, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 0655529896 SSP-BA, CPF sob nº 698.270.875-68, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de agosto de 2024, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSÍD.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

ATOS OFICIAIS



Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Riachão das Neves	22.334	0,067	1.496,38	17.956,56

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 03/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início em setembro de 2023 e término em agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 29 de agosto de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID

Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito municipal
Riachão das Neves

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ATOS OFICIAIS
